



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 217/2007 – INDIAPORÃ, 02 DE OUTUBRO DE 2.007.

(Dá denominação ao Calçadão de Indiaporã, localizado na Rua Manoel Urquiza Nogueira).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - O Calçadão de Indiaporã, localizado na Rua Manoel Urquiza Nogueira, denominar-se-á **"DIÓGENES VICENTE VIEIRA"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de Outubro de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

publicar no "JOR-

de dispõe sobre Di-
âncias).

orã, Estado de São
R, que a CÂMARA

a vigorar com a se-

petência privativa
e pessoal, particu-

licar no "JORNAL

RIQUIANO
DE

dele conhecimento
xigibilidade, cujo o

s para realização de
o "1º Rodeio Show
alidade. Valor: R\$
ME. Fundamento
dico no respectivo

IPAL
lo - 06/10/07

LEI Nº 217/2007 – INDIAPORÃ, 02 DE OUTUBRO DE 2.007.

(Dá denominação ao Calçadão de Indiaporã, localizado na Rua Manoel Urquiza Nogueira).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

Art. 1º - O Calçadão de Indiaporã, localizado na Rua Manoel Urquiza Nogueira, denominar-se-á "**DIÓGENES VICENTE VIEIRA**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de Outubro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo nº 61 – Parágrafo único – Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei 8.893/94 e demais alterações)

Saiba-se que, quanto virem o presente Edital de Publicação do Extrato de Contrato ou dele conhecimento, tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal licitação na modalidade Carta Convite, que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo o extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/07. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Meridiano.

CONTRATADA: Clássico Comércio de Eletrônicos e Produções Ltda ME. **ASSINATURA:**

02/10/2007. **VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. **OBJETO:** Contratação de

empresa para locação de palco, sonorização e iluminação para shows do 1º Rodeio Show de

Meridiano, conforme convênio entre o Ministério do Turismo e a municipalidade. **VALOR:** R\$

56.900,00 (Cinquenta e seis e novecentos reais). **CARTA CONVITE Nº 013/07.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/07. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Meridiano.

CONTRATADA: Gilberto & Elaine Estruturas Tubulares Ltda. **ASSINATURA:** 02/10/2007.

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. **OBJETO:** Contratação de empresa

para a prestação de serviços de locução, segurança, show pirotécnico, iluminação/show da arena, som

para rodeio e locação de banheiro químico, telão, cronômetro eletrônico e placar eletrônico do 1º

Rodeio Show de Meridiano, conforme convênio entre o Ministério do Turismo e a municipalidade.

VALOR: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). **CARTA CONVITE Nº 014/07.**

JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

Edição nº452 – 1500 exemplares publicados – Jornal do Interior – Sábado – 06/10/07